



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 15 de julho de 2019.

Ofício nº 74/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI Nº. 55/19, de 12/07/2019, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 3093/07, DE 30/04/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatamos que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo notificou o Prefeito Municipal quanto à inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 3093 de 20 de abril de 2007, que confere ticket alimentação aos inativos e pensionistas.

Na referida notificação, além da solicitação de manifestação sobre a inconstitucionalidade do ato normativo indicado, também solicita informações sobre as providências que serão adotadas.

A Súmula Vinculante n. 55 do Supremo Tribunal Federal prescreve: "O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos".

Diante de tal Súmula, não resta dúvida que encontra-se presente a inconstitucionalidade da norma, no que se refere a estender tal benefício aos servidores inativos e pensionistas.

Assim, para dar cumprimento à Súmula Vinculante do STF e informar à Procuradoria Geral de Justiça quanto às providências adotadas, necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Poder Legislativo, visando revogar a Lei Municipal n. 3.093 de 20 de abril de 2007.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0421-2019
17/07/2019 10:14:24

Projeto de Lei do Executivo

0055-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55/19 - DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL N. 3093/07, DE
30/04/2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal
de Santa Rosa de Viterbo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 3093/07, de 30/04/2007, que
autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mensalmente, "ticket alimentação"
aos servidores públicos municipais, funcionários, ativos, inativos e pensionistas, de
Santa Rosa de Viterbo, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de julho de 2019.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal